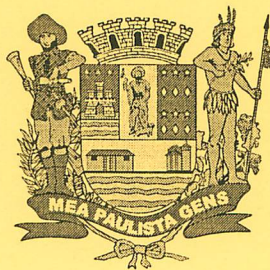


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



30ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
19 / 09 / 23

Secretário
[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 34-2023-L

DATA DA ENTRADA: 11 DE SETEMBRO DE 2023

AUTOR: GUILHERME ARAUJO NUNES

ASSUNTO: PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES - CAR PARA DESENVOLVER ESTUDOS PARA A REVISÃO DO REGIMENTO INTERIO DA CÂMARA.

APROVADO EM: 19/09/2023, 30ª Sessão Ordinária, por unanimidade.

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: matéria simples, única discussão e votação nominal



Projeto de Resolução Nº 34/2023

De 11 de setembro de 2023.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

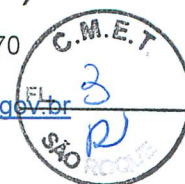
Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §8º do artigo 117 do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 1-L, de 01/02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
11 de setembro de 2023.

GUILHERME ARAUJO NUNES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 11/09/2023 - 10:25 14024/2023/pt



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2023-L, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME ARAUJO NUNES.

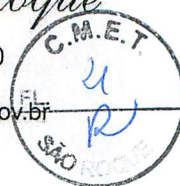
Este Projeto de Resolução visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR – para a realização de trabalho de pesquisa e revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Conforme exposto no Projeto de Resolução Nº 2/2021, que institui a referida CAR, “cabe salientar que o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque (Resolução nº 13) foi aprovado no ano de 1991 e, desde então, dezenas de alterações foram realizadas, muitas delas em adequação ao funcionamento desta Casa, outras por conta dos avanços tecnológicos ocorridos no período e outras para adequação a legislações superiores”, e “ocorre que, ao longo desses 30 anos, em virtude das diversas alterações realizadas, faz-se necessário uma revisão atenciosa das atuais alterações visando concretizar as relevantes melhorias e eventuais correções para promover a adequação em seu texto, haja vista que ele norteará os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, proporcionando, assim, segurança jurídica no decorrer dos trabalhos legislativos”.

Considerando a complexidade da tarefa para a consecução integral dos objetivos supracitados demanda-se a prorrogação da referida CAR para a finalização dos trabalhos.

Isso posto, Guilherme Araujo Nunes, por intermédio do Protocolo nº 14024/2023, de 11/09/2023 - 10:25, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº GETSR 11/09/2023 - 10:25 14024/2023/pt



PARECER 226/2023

Parecer ao Projeto de Resolução 34, de 11 de setembro de 2023, de iniciativa do N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, o qual ***Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.***

O N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, com o presente Projeto de Resolução, considerando a complexidade da tarefa para a consecução integral dos objetivos da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, visa prorrogar o prazo de funcionamento da referida Comissão, para a realização de trabalho de pesquisa e revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

É o necessário.

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a *“elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância”*.

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a Comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Diante do exposto, verifica-se que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, passando pela Comissão Permanente de "Constituição, Justiça e Redação", cabendo a conveniência e oportunidade aos Ilustres Vereadores.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o *quorum* para aprovação é maioria simples (art. 117, § 1º).

É o parecer.

São Roque, 13 de setembro de 2023.

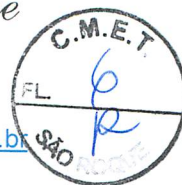
VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 184 – 14/09/2023

Projeto de Resolução Nº 34/2023-L, 11/09/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 184/2023 ao Projeto de Resolução Nº 34/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução Nº 34/2023 - Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	15/09/2023 16:25:38
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	15/09/2023 16:27:17
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	15/09/2023 16:27:23
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	15/09/2023 16:27:29



**30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 58/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 29ª Sessão Ordinária, de 12/09/2023;
2. Votação da Ata da 20ª Sessão Extraordinária, de 12/09/2023;
3. Votação da Ata da 21ª Sessão Extraordinária, de 12/09/2023;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Única discussão e votação nominal do **Parecer (Contrário) Nº 173/2023**, de 06/09/2023, de autoria da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, ao **Projeto de Resolução Nº 32/2023-L**, de 29/08/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Altera a redação do Artigo 195 e acrescenta a alínea ‘i’ ao Artigo 165, ambos do Regimento Interno – Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 –, no que concerne à deliberação por parte do legislativo acerca das matérias encaminhadas pelo Executivo sob o regime de urgência”;
6. Moções de Congratulações Nºs 274, 278, 301, 304/2023; e
7. Moção de Aplauso Nº 307/2023.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
2. Vereador Newton Dias Bastos;
3. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
5. Vereador Rogério Jean da Silva;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes;
7. Vereador William da Silva Albuquerque; e
8. Vereador Antonio José Alves Miranda.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 26/2023-L**, de 23/06/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque” e **Emendas**;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 88/2023-L**, de 25/08/2023, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que “Institui o selo ‘Pet Friendly’ no âmbito da Estância Turística de São Roque, destinado a estabelecimentos comerciais que autorizam a entrada, a circulação e a permanência de animais de estimação”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 34/2023-L**, de 11/09/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes, que “Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal”;



4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução N° 35/2023-L**, de 12/09/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Insere parágrafo único ao Artigo 1º, da Resolução N° 14, de 30 de setembro de 2019”.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
2. Vereador Clóvis Antonio Ocuma;
3. Vereador Diego Gouveia da Costa;
4. Vereador Guilherme Araújo Nunes;
5. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
6. Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e
7. Vereador Julio Antonio Mariano.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 18 de setembro de 2023.

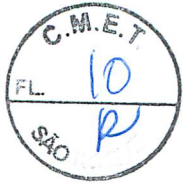
RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque



Ficha de Votação - 20/09/2023 10:02:36

Projeto de Resolução Nº 34/2023

Assunto: Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal

Sessão: 30ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 19/09/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 13

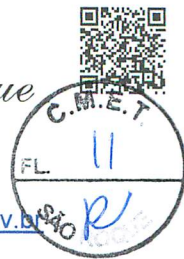
Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 1

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	Ausente
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Não vota
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



Resolução Nº 025-L

De 20 de setembro de 2023.

(Projeto de Resolução nº 034-L, de 11/09/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes – PL)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §8º do artigo 117 do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 1-L, de 01/02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 30ª Sessão Ordinária, de 19 de setembro de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo



Municipal

Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 29/08/2023

PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 025-L****De 20 de setembro de 2023.**

(Projeto de Resolução nº 034-L, de 11/09/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes – PL)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §8º do artigo 117 do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 1-L, de 01/02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 30ª Sessão Ordinária, de 19 de setembro de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 026-L**De 20 de setembro de 2023.**

(Projeto de Resolução nº 035-L, de 12/09/2023, de autoria

do Vereador Cláudia Rita Duarte Pedroso –

Inserir parágrafo único ao artigo 1º, da Resolução nº 14, de 30 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica inserido ao artigo 1º, da Resolução nº 14, de 30 de setembro de 2019, o seguinte parágrafo:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. A presente Resolução aplica-se também a qualquer órgão independente do Poder Legislativo Municipal que conte com suporte da estrutura da Câmara Municipal, criados por Resolução específica”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 30ª Sessão Ordinária, de 19 de setembro de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

PORTARIAS**PORTARIA EXPEDIDA:**

Portaria nº 127-L, de 28/08/2023, que designa substituta para o cargo de Gerente de Recursos Humanos, a servidora Nicole Heloia Feliciano Pereira.

ATAS**ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.****3º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.****Presidência: Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes****e Newton Dias Bastos.**